



Receita Federal

# PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL -PRLF

## Programa “Litígio Zero”

Março de 2023 OAB/Campinas

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA





**Receita Federal**

# UMA BREVE RETROSPECTIVA

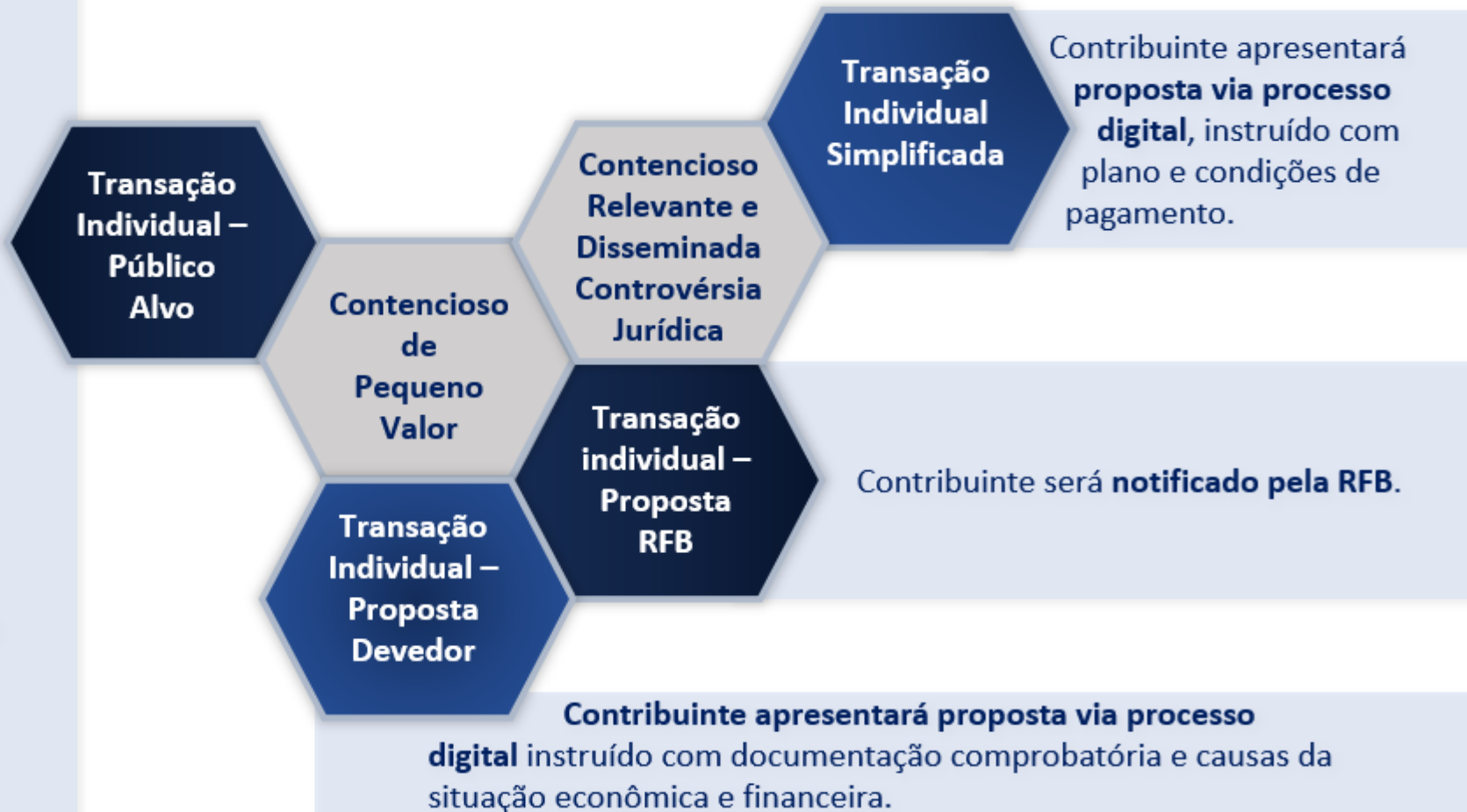
Março de 2023 OAB/Campinas

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



# MODALIDADES ANTERIORES

- Contencioso administrativo fiscal **superior a R\$ 10 milhões.**
- Devedores **falidos**, em **recuperação judicial** ou **extrajudicial**, em **liquidação judicial** ou **extrajudicial** ou em intervenção extrajudicial.
- Estados, Distrito Federal e Municípios** e respectivas entidades de direito público da administração indireta.
- Autarquias, fundações e empresas públicas federais**, observadas as competências da CCAF/AGU (cf. Lei 9.469/97).
- Débitos não tributários:** somente com a **AGU**



# MODALIDADES ANTERIORES



## EDITAL Nº 1 – CRÉDITOS IRRECUPERÁVEIS

São considerados **irrecuperáveis**, para fins deste edital, os **créditos tributários em contencioso administrativo fiscal**:

**I - Constituídos há mais de dez anos.**

**II - De titularidade de devedores:**

- Falidos;
- Em recuperação judicial ou extrajudicial;
- Em liquidação judicial;
- Em intervenção ou liquidação extrajudicial.

**III - De titularidade de devedores pessoa jurídica cuja situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) seja:**

**Baixada por:**

- Inaptidão;
- Inexistência de fato;
- Omissão contumaz;
- Encerramento da falência;
- Encerramento da liquidação judicial;
- Encerramento da liquidação.

**Suspensa** por inexistência de fato.

**Inapta por:**

- Localização desconhecida;
- Inexistência de fato;
- Omissão e não localização;
- Omissão contumaz;
- Omissão de declarações.

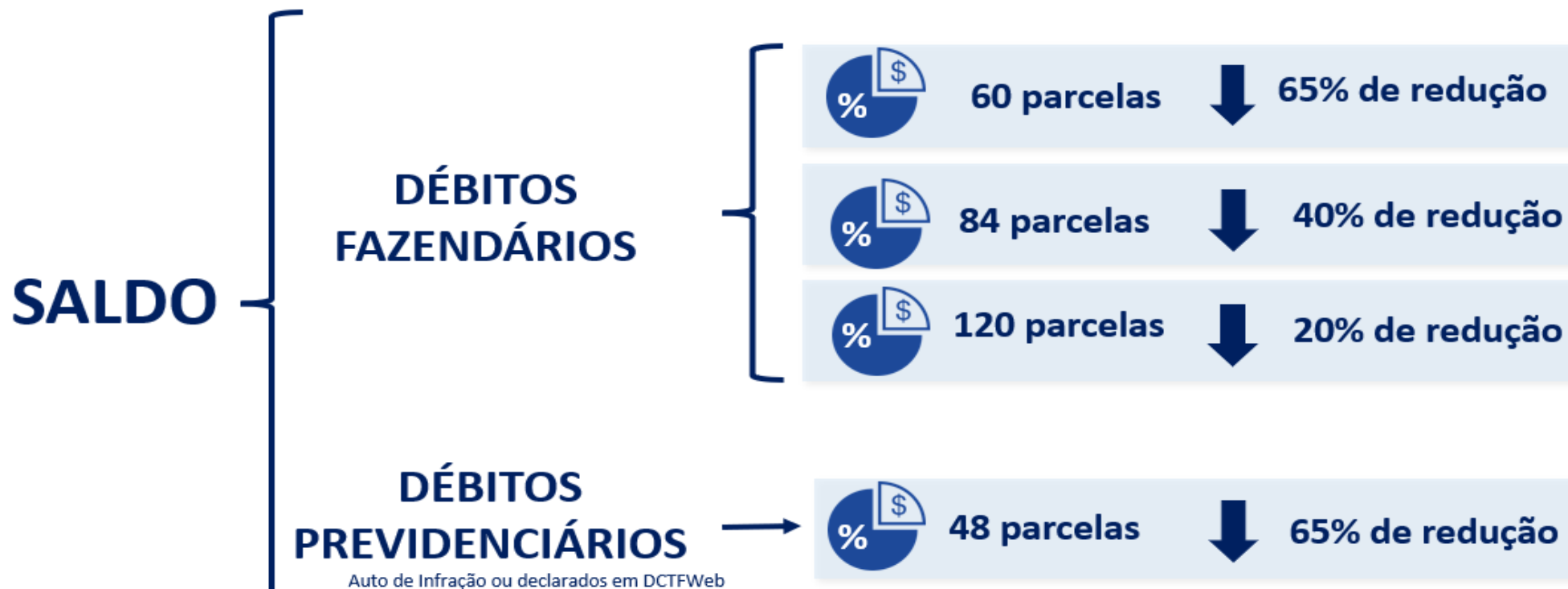
**IV - De titularidade de devedores pessoa física na situação *titular falecido*.**

# MODALIDADES ANTERIORES



## EDITAL Nº 1 – CRÉDITOS IRRECUPERÁVEIS

Entrada em 12%, sem reduções, em 12 parcelas.





# MODALIDADES ANTERIORES



## EDITAL Nº 2 – PEQUENO VALOR

São considerados em contencioso administrativo fiscal:

- ✓ Pessoa Natural
- ✓ Microempresa
- ✓ Empresa de Pequeno Porte
- ✓ Lançado de Ofício
- ✓ Até 60 salários mínimos
- ✓ Vencido até a publicação do edital

# MODALIDADES ANTERIORES



## EDITAL Nº 2 – PEQUENO VALOR

### DÉBITOS FAZENDÁRIOS

Entrada de 5%:

**SALDO**



05 parcelas



50% de redução

Restante em 07 parcelas



06 parcelas



40% de redução

Restante em 18 parcelas



07 parcelas



30% de redução

Restante em 29 parcelas



08 parcelas



20% de redução

Restante em 52 parcelas



Receita Federal



# CONTEXTUALIZANDO





## SITUAÇÃO INSUSTENTÁVEL



Estoque de processos administrativos no CARF vem oscilando em torno de 100 mil desde 2018;



Valor do estoque girava em torno de R\$ 600 bilhões entre dez/2015 e dez/2019, e saltou para mais de R\$ 1 trilhão em out/2022.



## ESTIMATIVAS NÍVEL BRASIL

**Processos com débitos de até 60 salários mínimos:**

Pessoa Física	Pessoa Jurídica
75.123 processos	8.623 processos
R\$ 1.211.840.490,81	R\$ 74.400.814,26

**Processos com débitos acima de 60 salários mínimos:**

Pessoa Física	Pessoa Jurídica
18.491 processos	88.482 processos
R\$ 34.246.123.514,50	R\$ 1.088.591.279.996,86

# O QUE É O PROGRAMA LITÍGIO ZERO?

O Programa Litígio Zero (PLZ) – Pacote Medidas de Recuperação Fiscal

No âmbito da RFB, oferece ao contribuinte (PF e PJ) duas formas de regularização de dívidas com redução de valores:

- Dívida em litígio na DRJ ou no CARF ou nos casos de contencioso administrativo de pequeno valor, a regularização ocorre por meio do **PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL (PRLF)** na forma de Transação Tributária.
- Contribuintes em procedimento de fiscalização iniciado até 12/01/2023, e ainda antes da constituição do crédito tributário, a dívida pode ser paga à vista, sem cobrança de multa de mora e de ofício, por meio da **AUTOREGULARIZAÇÃO**.



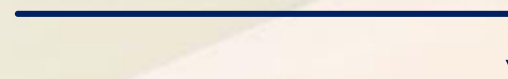
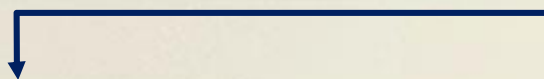
# PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL -PRLF

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- FACILITAR PARA O CONTRIBUINTE E RESOLVER O PROCESSO INTERNO DE TRATAMENTO DAS DEMANDAS
- CELERIDADE NO PROCESSO DE JULGAMENTO
- MELHOR GESTÃO DO CT – ABRIR ESPAÇO PARA JULGAR O QUE DE FATO PRECISA DE JULGAMENTO
- CONTRIBUIR PARA O AJUSTE FISCAL







PRLF (Programa de Redução de Litígio Fiscal)

AUTORREGULARIZAÇÃO

Regulamentado pela  
Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 01/2023  
(TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA)

Regulamentado pela IN RFB n°  
2.130/2023

Créditos tributários em Litígio na DRJ e no  
CARF

Créditos Tributários em procedimento de  
fiscalização iniciado até 12/01/2023 e ainda sem a  
constituição definitiva do crédito tributário.





Receita Federal

## PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL -PRLF

### PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB N° 1, de 12 de JANEIRO DE 2023



Institui o Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal - PRLF, estabelecendo condições para transação excepcional na cobrança da dívida em contencioso administrativo tributário no âmbito de Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF e de pequeno valor no contencioso administrativo ou inscrito em dívida ativa da União.

#### MODALIDADES

##### **Pessoas Físicas, Micro e Pequenas Empresas até 60 SM**




- 40% a 50% de desconto sobre o valor total do débito (tributo, juros e multa);
- Até 12 meses para pagar;
- Independentemente da classificação da dívida ou capacidade de pagamento;
- Até 60 salários mínimos;

##### **Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas maiores que 60 SM**


- Desconto de até 100% sobre o valor de juros e multas (créditos irrecuperáveis e de difícil recuperação);
- Novidade: possibilidade de utilização de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa para quitar entre 52% a 70% do débito;
- Até 12 meses para pagar.

Considerados o **Grau de Recuperabilidade** e o uso de **Prejuízo Fiscal (PF)** ou **Base de Cálculo Negativa (BCN)** da CSLL, observando a capacidade de pagamento.

## 1) Créditos tributários irrecuperáveis ou de difícil recuperação:

  **Redução de até 100%** de juros e multas (limitado a 65% do valor total do crédito tributário).  **30%** (no mínimo) do saldo devedor **em dinheiro** em até **9 prestações** e o restante com uso de PF/BCN.

## 2) Créditos tributários de alta ou média recuperação:

  **Sem** redução de juros e multas.  **48%** (no mínimo) do saldo devedor **em dinheiro**, em até **9 prestações** e o restante com uso de PF/BCN.

Considerada somente a **Capacidade de Pagamento**, sem o uso de **Prejuízo Fiscal (PF)** ou da **Base de Cálculo Negativa (BCN)** serão oferecidas as seguintes opções:



**Entrada de 4% (sem redução) em até 04 parcelas;**



**Redução de até 100% de juros e multas (limitado a até 65% do valor total do crédito tributário) em até 02 parcelas;**



**Redução de até 100% de juros e multas (limitado a até 50% do valor total do crédito tributário) em até 8 parcelas.**

## CONTENCIOSO DE PEQUENO VALOR



**Entrada de 4%** do valor consolidado dos créditos transacionados, **pagos em até 4 (quatro) prestações mensais e sucessivas.**



**50% de redução** inclusive sobre o montante principal do crédito.

**Restante em até 2 meses.**



**Entrada de 4%** do valor consolidado dos créditos transacionados, **pagos em até 4 (quatro) prestações mensais e sucessivas.**



**40% de redução** inclusive sobre o montante principal do crédito.

**Restante em até 8 meses.**





Receita Federal

# Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal - PRLF (Litígio Zero)



## Modalidade Autorregularização

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA







Receita Federal

# PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL –PRLF

## Autoregularização – MP nº 1.160/2023

### O que é?

Modalidade dentro do PRLF na qual o contribuinte sob ação fiscal pode realizar o pagamento integral de seu débito sem a incidência de multas.

### Quem pode aderir?

Contribuintes, Pessoa Física ou Jurídica, que estejam sob ação fiscal aberta antes de 12/01/2023 e que o Crédito Tributário não esteja constituído (AI ou NL).

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA





Receita Federal

## PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL –PRLF

### AUTORREGULARIZAÇÃO

#### Como sei que estou sob ação fiscal antes de 12/01/2023?

- Foi intimado pela Malha PF
- Foi intimado pela Malha ITR
- Recebeu Termo de Início de Ação Fiscal



Receita Federal

## PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL – PRLF

### AUTORREGULARIZAÇÃO

Quem **não** pode aderir?

Contribuintes do **Simplex Nacional**.

Até quando pode aderir?

Até 30/04/2023 e antes da ciência do AI ou da NL

Qual é a legislação que rege essa opção de pagamento?

- Art. 3º da Medida Provisória nº 1.160/2023
- Instrução Normativa RFB nº 2.130/2023

### Autoregularização – MP nº 1.160/2023

#### Qual é a vantagem da adesão?

- O contribuinte paga sua dívida só com juros de mora, livrando-se das multas:
- Multa de mora (0,33%ad < 20%) [art. 61, Lei nº9.430/1996]
- Multa de ofício (em regra 75%, podendo chegar a 150%) [art. 44, Lei nº9.430/1996].







Receita Federal

# PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL – PRLF

## AUTORREGULARIZAÇÃO

- Acessa o Portal e-CAC na página da Receita <<https://gov.br/receitafederal>>
- Abre um “processo digital”
- Anexa o “**Comunicado da Opção pela Autorregularização**” preenchido (anexo único da IN RFB nº 2130/2023)
- Retifica e retransmite as declarações (DIRPF, DITR, DCTF, DCTFWeb, GFIP)
- Faz o pagamento INTEGRAL no Código do tributo
- Junta o DARF ou GPS ao processo







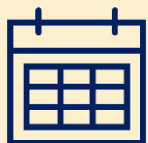
Receita Federal

PROGRAMA  
**LITÍGIO  
ZERO**

## Dados do PRLF (Litígio Zero – Transação)

Modalidade	Devedor	Parcelado	Suspensão Administrativa	Suspensão Judicial	Soma de Valor Total (R\$)
Por Adesão - PRLF CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL	151.920.154,83	198.981.576,87	1.038.849.756,57	79.110.826,92	1.468.862.315,19
Por Adesão - PRLF PEQUENOS VALORES	29.837.736,65	24.836.510,48	34.018.650,94	-	88.692.898,07
<b>Total transacionável PRLF</b>	<b>181.757.891,48</b>	<b>223.818.087,35</b>	<b>1.072.868.407,51</b>	<b>79.110.826,92</b>	<b>1.557.555.213,26</b>

## PERÍODO DE ADESÃO



Das 8h de **1º de fevereiro de 2023** até às 19h, horário de Brasília, do dia **31 de março de 2023**.

## COMO FAZER?



Mediante abertura de processo digital no Portal do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC), disponível no endereço eletrônico

<https://gov.br/receitafederal>

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:



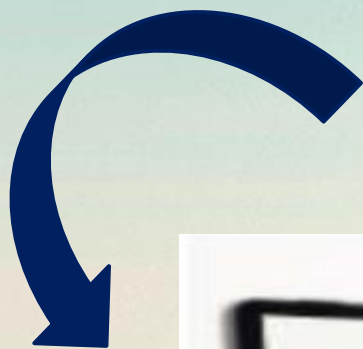
- ✓ Requerimento de adesão;
- ✓ Recolhimento inicial;
- ✓ Certificação Contábil da existência do PF e BCN.



Receita Federal

## PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL - PRLF

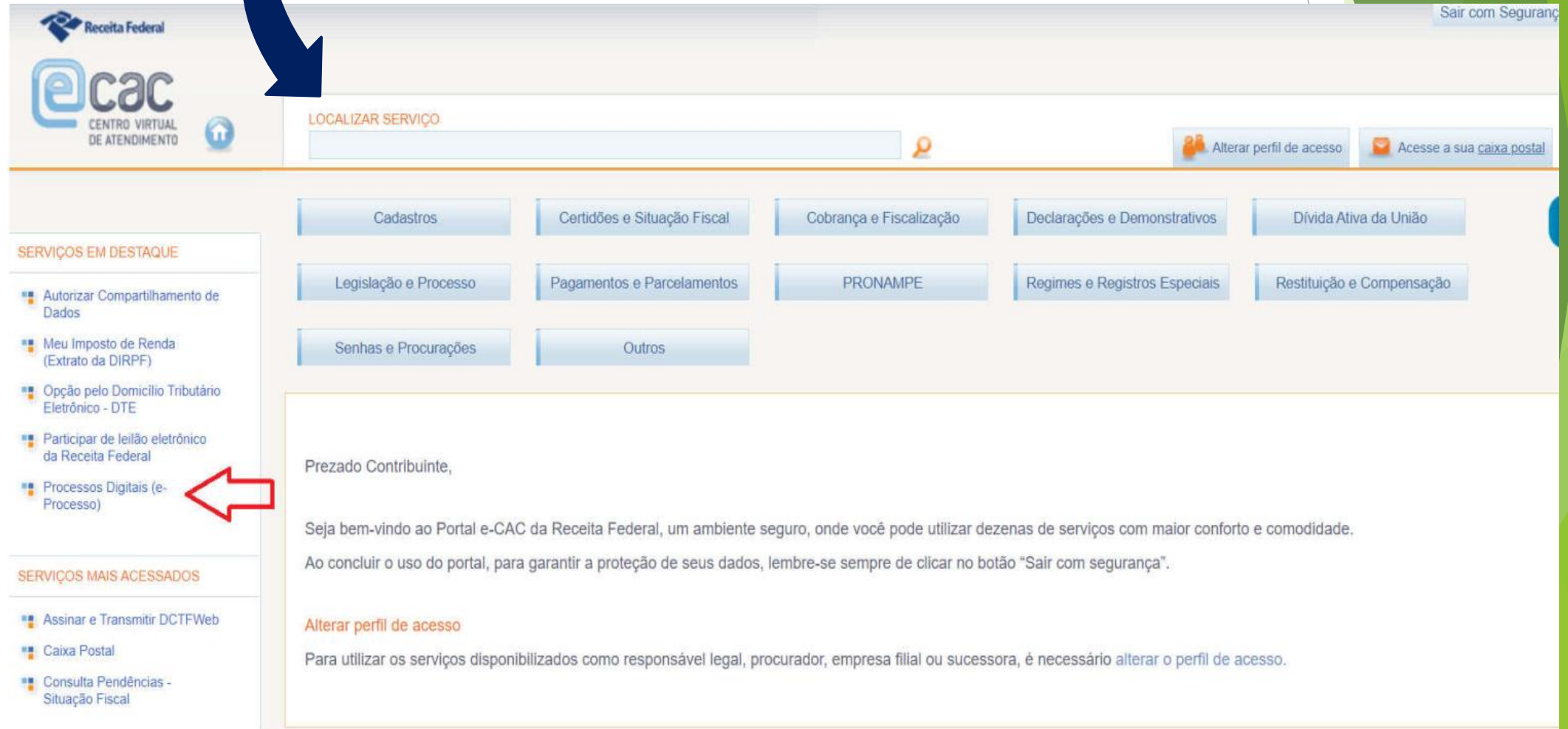
# COMO FAZER ADESÃO???



Portal e-CAC



## COMO FAZER A ADESÃO?



The screenshot shows the e-CAC portal interface. A large blue arrow points from the title 'COMO FAZER A ADESÃO?' to the search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO'. A red arrow points from the 'Processos Digitais (e-Processo)' link in the 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' sidebar to the main content area. The main content area contains a welcome message and a link to 'Alterar perfil de acesso'.

Receita Federal

Sair com Segurança

eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)

Cadastros

Certidões e Situação Fiscal

Cobrança e Fiscalização

Declarações e Demonstrativos

Dívida Ativa da União

Legislação e Processo

Pagamentos e Parcelamentos

PRONAMPE

Regimes e Registros Especiais

Restituição e Compensação

Senhas e Procurações

Outros

**SERVIÇOS EM DESTAQUE**

- Autorizar Compartilhamento de Dados
- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)
- Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE
- Participar de leilão eletrônico da Receita Federal
- Processos Digitais (e-Processo)

**SERVIÇOS MAIS ACESSADOS**

- Assinar e Transmitir DCTFWeb
- Caixa Postal
- Consulta Pendências - Situação Fiscal

Prezado Contribuinte,

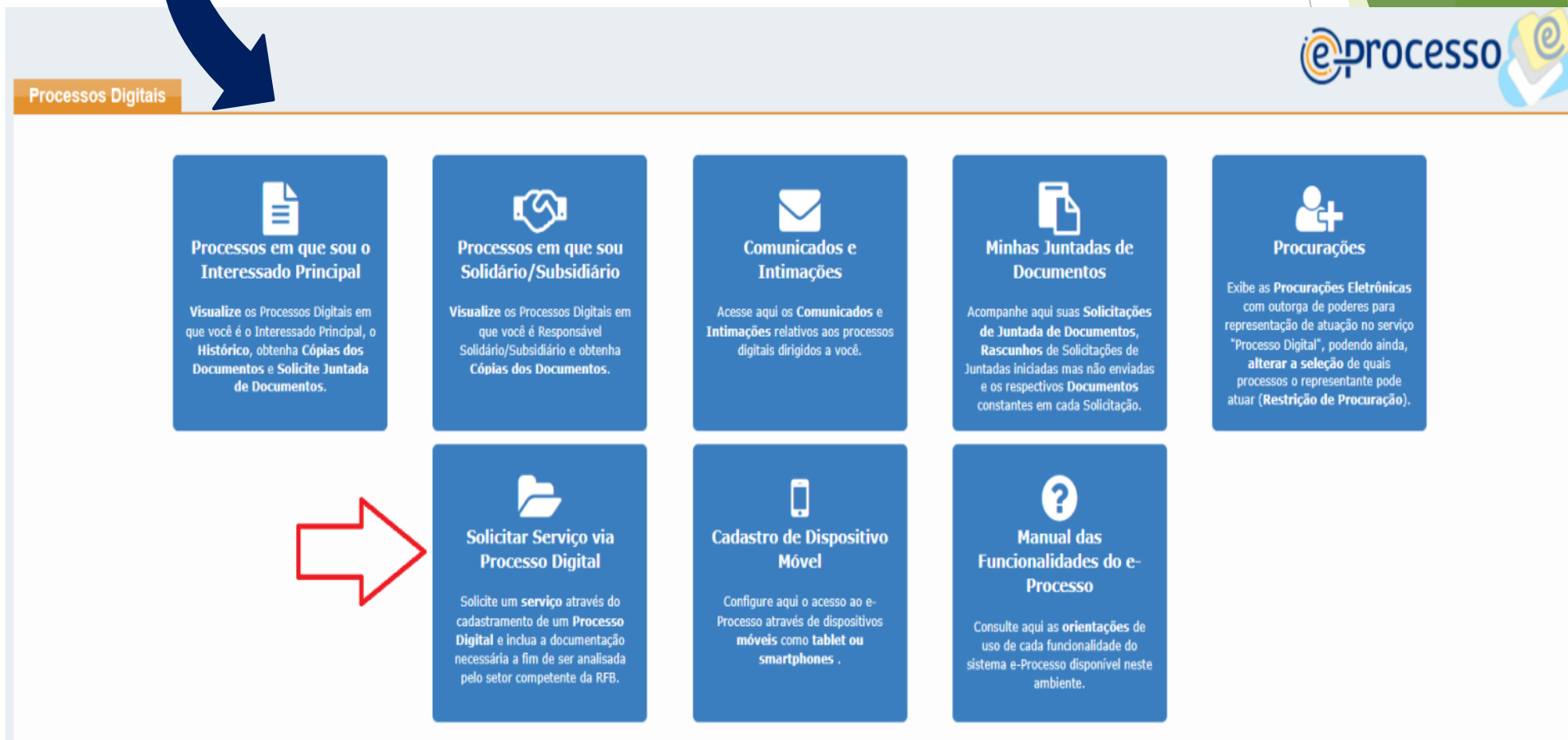
Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

**Alterar perfil de acesso**


Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário alterar o perfil de acesso.



## COMO FAZER A ADESÃO?



Processos Digitais



**Processos em que sou o Interessado Principal**  
Visualize os Processos Digitais em que você é o Interessado Principal, o Histórico, obtenha Cópias dos Documentos e Solicite Juntada de Documentos.

**Processos em que sou Solidário/Subsidiário**  
Visualize os Processos Digitais em que você é Responsável Solidário/Subsidiário e obtenha Cópias dos Documentos.

**Comunicados e Intimações**  
Acesse aqui os Comunicados e Intimações relativos aos processos digitais dirigidos a você.

**Minhas Juntadas de Documentos**  
Acompanhe aqui suas Solicitações de Juntada de Documentos, Rascunhos de Solicitações de Juntadas iniciadas mas não enviadas e os respectivos Documentos constantes em cada Solicitação.

**Procurações**  
Exibe as Procurações Eletrônicas com outorga de poderes para representação de atuação no serviço "Processo Digital", podendo ainda, alterar a seleção de quais processos o representante pode atuar (Restrição de Procuração).

**Solicitar Serviço via Processo Digital**  
Solicite um serviço através do cadastramento de um Processo Digital e inclua a documentação necessária a fim de ser analisada pelo setor competente da RFB.

**Cadastro de Dispositivo Móvel**  
Configure aqui o acesso ao e-Processo através de dispositivos móveis como tablet ou smartphones.

**Manual das Funcionalidades do e-Processo**  
Consulte aqui as orientações de uso de cada funcionalidade do sistema e-Processo disponível neste ambiente.



## 1. Adesão à transação tributária (das 08h de 1º/02/2023 até às 19h de 31/03/2023)

1.1 Entre no Portal e-CAC  
(<https://cav.receita.fazenda.gov.br>)

**ATENÇÃO:** deve ser usado necessariamente login único gov.br (não é necessário certificado digital)

1.2 Clique em Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) (ver figura ao lado)

1.3 Clique em Solicitar Serviço via Processo Digital

1.4 Em “Área de Concentração de Serviço”, selecione “Transação Tributária”

1.5 Em serviço, escolha “Transação por Adesão no Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal – PRLF”, contencioso administrativo fiscal ou pequenos valores





Receita Federal

## PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL - PRLF

**Solicitar Serviço**

**2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO**

\* Área de Concentração de Serviço: TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

\* Serviço: Selecione

Telefone com DDD:

Tipo do Processo: Selecione

Subtipo do Processo: Proposta de Transação Individual Apresentada pelo Contribuinte de Créditos Tributários em Contencioso Administrativo Fiscal

Descrição: Transação por Adesão no Contencioso Administrativo Fiscal de Créditos Tributários Irrecuperáveis

Transação por Adesão no Contencioso Administrativo Tributário de Pequeno Valor

Transação por Adesão no Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal - PRLF - **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Transação por Adesão no Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal - PRLF - **PEQUENOS VALORES**

**3 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

1.6 Após abrir o processo, preencha e junte ao processo o formulário de adesão à transação, disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos>

**Atenção:** selecione a aba “Transação” e, em seguida, escolha o formulário correspondente à opção desejada.

## Impostos e Dívidas

Formulários para pedir serviços relativos a regularização de impostos administrados pela Receita Federal.

Publicado em 04/08/2021 17h58 | Atualizado em 05/05/2022 09h48

Compartilhe:

Compensação

Isenção

Pagamento

Parcelamento

Restituição

Revisão de cobrança

**Transação**

Pedido de Transação - PRLF	Receita Federal	Arquivo	30/01/2023 09h18
Pedido de Transação - PRLF de pequeno valor	Receita Federal	Arquivo	30/01/2023 09h19
Simulador de pagamento PRLF	Receita Federal	Arquivo	03/02/2023 16h20
Simulador de pagamento PRLF - Pequeno Valor	Receita Federal	Arquivo	03/02/2023 16h20

- 1.7 Baixe os simuladores para calcular as condições de pagamento: [pequenos valores](#) (art. 13), [demais](#) (arts. 10 e 11). O valor total dos débitos e a capacidade de pagamento, necessários para o uso do simulador, foram enviados para a caixa postal no e-CAC de todos os contribuintes aptos à adesão.
- 1.8 Pague o Darf/GPS de entrada, [preenchido manualmente](#) com código **6102**, PA e vencimento 31/03/2023.
- 1.9 Anexe ao processo o comprovante de pagamento e, se for o caso, certificação expedida por profissional contábil com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade acerca da existência e regularidade escritural de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL apurados e declarados à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, bem como da disponibilidade desses créditos.
- 1.10 Importante: é necessário ser optante do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) e manter a adesão durante toda o período em que a transação estiver vigente. Obs.: adesão ao DTE não requer mais uso de certificado digital, bastando acesso via gov.br.
- 1.11 Acompanhe a tramitação: caso queira receber uma notificação sempre que houver movimentação no processo, baixe no seu celular o aplicativo e-Processo, disponível nas lojas virtuais [app Store](#) e [Google Play](#).



## 2. Adesão à autorregularização (1º de fevereiro a 30 de abril de 2023)

2.1 Entre no Portal e-CAC  
(<https://cav.receita.fazenda.gov.br>)

**ATENÇÃO:** deve ser usado necessariamente login único gov.br (não é necessário certificado digital)

2.2 Clique em Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) (ver figura ao lado)

2.3 Clique em Solicitar Serviço via Processo Digital

2.4 Em “Área de Concentração de Serviço”, escolha “Malha Fiscal IRPF”, se a opção for pela autorregularização referente a **IRPF**,





Receita Federal

## PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL - PRLF

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

\* Área de Concentração de Serviço: MALHA FISCAL IRPF

\* Serviço: Selecione

Telefone com DDD:  Q

Tipo do Processo: Selecione

Subtipo do Processo: Apresentar Documentos Antecipadamente

Descrição: Atender Termo de Intimação

Impugnar Parcialmente a Notificação de Lançamento

Impugnar Totalmente a Notificação de Lançamento

Optar pela Autorregularização - art. 3º da MP 1160/2023 - Malha Fiscal IRPF (Programa Litígio Zero)

ou selecione “Declarações e Escriturações”, se a opção for pela autorregularização referente a **ITR e demais procedimentos fiscais**.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

\* Área de Concentração de Serviço: DECLARAÇÕES E ESCRITURAÇÕES

\* Serviço: Selecione

Telefone com DDD:

Tipo do Processo: Selecione

Subtipo do Processo: Comunicar Fraude na Abertura de Conta para Recebimento de Restituição de Imposto de Renda (IRPF)  
Entregar Documentos de Malha ITR

Descrição: Optar pela Autorregularização - art. 3º da MP 1160/2023 - Demais Procedimentos Fiscais (Programa Litígio Zero)  
Optar pela Autorregularização - art. 3º da MP 1160/2023 - ITR (Programa Litígio Zero)

2.5 Escolha o serviço correspondente

2.6 Preencha e anexe ao processo o [formulário de opção](#)

2.7 Retifique as declarações/escriturações

**Importante: no caso específico da DIRPF e da DITR, é necessário aguardar alguns dias, após o protocolo do processo, a fim de que o sistema libere o envio da retificação, pelo contribuinte, dessas declarações.**

2.8 Gere o Darf (use o Sicalc) ou a GPS, conforme o caso

**Atenção:** para emitir o Darf sem multa de ofício nem de mora, marque a opção indicada na figura abaixo

Principal

\* Data de Vencimento

\* Valor do Principal

Art. 3º da Medida Provisória 1.160/2023

Atenção: A opção abaixo aplica-se exclusivamente aos procedimentos fiscais iniciados até 12 de janeiro de 2023 e ficará disponível até 30 de abril de 2023.

Pagamento sem a multa do Programa de Autorregulização do art. 3º da MP 1.160/2023

Sel	Receita	Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
-----	---------	---------------------	--------------------	----------------------	-----------------	------------------	-------------	-------------

Calcular Emitir Darf Utilizar o e-Arrecada Excluir Relatório Salvar Trabalho **Limpar** Retornar

2.9 Anexe o comprovante de pagamento do Darf ao processo.

2.10 Acompanhe a tramitação: para receber uma notificação sempre que houver movimentação no processo, baixe o aplicativo e-Processo em seu celular, disponível nas lojas virtuais [app Store](#) e [Google Play](#).



- Após a abertura do processo digital, **retificar e retransmitir** as declarações correspondentes aos débitos a serem regularizados (DIRPF, DITR, DCTF, DCTFWeb, GFIP);
- Efetuar o **pagamento integral** dos tributos confessados;
- Para pedidos abertos **até 30 de abril de 2023**, serão aceitas retificações até o dia **2 de maio** e pagamentos até o primeiro dia útil subsequente ao dia 30 de abril de 2023.

# COMO FAZER OS CÁLCULOS?

Arquivo   Página Inicial   Inserir   Layout da Página   Fórmulas   Dados   Revisão   Exibir   Ajuda

A1            *fx*

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												



Receita Federal  
**PROGRAMA LITÍGIO ZERO**

**Simulador de Cálculo das Parcelas  
das Modalidades de Transação na Cobrança de  
Créditos Tributários em Contencioso Administrativo Fiscal**

*Arts. 10 e 11 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1/2023*

Preencha ou responda somente as células na cor AZUL CLARO nas planilhas do Simulador

Células na cor CINZA possuem fórmulas e não necessitam de inserção de dados


Preencha seus dados abaixo:


CPF/CNPJ	
Nome	

Versão 1.18

 **Vídeo Explicativo**

 **Portaria**  
*Port. Conj. RFB/PGFN nº 1/2023*

 **Portaria**  
*Port. PGFN nº 6757/2022*

**O\_LEIA-ME** | 1\_QUESITOS | 2\_DEBITOS | 3\_CAPAG | 4\_CALCULOS | 5\_CONSOLIDACAO | 6\_PARCELAS\_e\_RESUMO | 

**OBRIGADA! 👍**